

Proponente: João Pedro Calheiros Santanna dos Santos| Empresa: EXIMIO CACAU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA| Nota Final: 57,33;(88%). Proponente: Fábio Jacinto Barreto de Souza| Empresa: R5 CO, PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVACOES LTDA| Nota Final: 56,67;(89%). Proponente: Pedro Gardia Rosa Junior| Empresa: LOOR TECNOLOGIA E INVESTIMENTOS LTDA| Nota Final: 56,32;(90%). Proponente: Rafael Xavier de Oliveira| Empresa: JSF CRECHE E HOTEL LTDA| Nota Final: 55,00. Informes: a contratação dos projetos ficará restrita ao limite de recursos alocados, o que contempla os trinta primeiro projetos; as propostas eliminadas deixaram de ser listadas; as notas idênticas foram submetidas aos critérios de desempate previstos no item 6.1.2.6 do Edital. Para obter detalhes sobre a classificação da proposta, envie e-mail para editaltecnovaIII@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO EDITAL 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000217/2025-20. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a seleção de propostas para concessão de apoio financeiro para organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, tais como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares a serem realizados no Distrito Federal. Do Objeto: Selecionar projetos para concessão de apoio financeiro para organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, tais como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares a serem realizados no Distrito Federal. Do Público Alvo: Pesquisadores e profissionais em CT&I com formação e experiência compatíveis com a modalidade e o tema do evento de reconhecida relevância científica, tecnológica e de inovação, que possuam vínculo com instituições públicas ou privadas de ensino ou pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho Programa de Trabalho 19.573.6207.2786.0009 - Difusão de Ciência e Tecnologia e Inovação - Mobilidade, Organização e Patrocínio de Eventos - Distrito Federal. Do Valor Disponível: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Informe: A versão integral do edital, assim como as informações e instruções pertinentes, está disponível no site da FAPDF: www.fap.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE SUBSECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÕES CONJUVE - 2025

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA MATOS	HABILITADO	-
LILIANE ARAUJO SOUSA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
GRAZIELLE DA SILVA DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NEGRA - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
GABRIELA DA SILVA DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NEGRA - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
EDUARDO MARCELINO ALMEIDA	HABILITADO	-
DANIEL KENNEDY FÉLIX MARTINS	HABILITADO	-
LUIZ EDUARDO SOUZA SILVA	HABILITADO	-

GUILHERME TÁCIO MARÇAL OLIVEIRA	HABILITADO	-
MATHEUS ALVES LARA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
CLAUDIMAR TRES	HABILITADO	-
KALEBY GILIARD MARQUES DA SILVA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
MARCELO MARQUES SANTOS DA SILVA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
REBECA DAMASCENO PAIVA DOS SANTOS	HABILITADO	-
MARCOS HENRIQUE FEITOSA DE OLIVEIRA BARRETO	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
SAMARA ALVES FREITAS	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE - ATUAÇÃO NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE E CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL
IVERALDO DE LIMA OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
GIOVANNA NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
BIANCA MULLER BRAGA	HABILITADO	-
JESSICA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
VICTOR DANIEL DA SILVA NEVES	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
LUANA SOUTO GOMES	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
RAFAEL FERREIRA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
ANA CAROLINE BRITO GONÇALVES	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
BEATRIZ DE SOUZA NERY	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
MILENA SOARES DE SOUZA CASSEMIRO	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
LUANA ASSIS SANTOS	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
IVAN ALMEIDA RIBEIRO	HABILITADO	-
MATHEUS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
ÁGATHA PINHEIRO PEREIRA DE LIMA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
DEBORA CARDOSO MELO	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
ADRIEU NOGUEIRA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
ALEXIA FELIX DA SILVA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE

LUCAS EDUARDO RAMOS DA SILVA	HABILITADO	-
MARIA VIRGÍNIA PANTUZZO DE CARVALHO	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
LARICE LOPES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
GABRIELA MARQUES SANTOS	HABILITADO	-
DANIEL JUNIO CAMPANATE LEITE	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; TÍTULO DE ELEITOR E ATUAÇÃO NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS JÚNIOR	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
KIMBERLY KRISTINA DOS SANTOS MARTINS	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
CAIO HENRIQUE FIUZA MOREIRA	HABILITADO	-
MARIA INÊS DE OLIVEIRA GUEDES	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
MICKAEL MARTINS PEDERIVA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
BRUNA SILVA PILATI	HABILITADO	-
LAURA VILLELA TEIXEIRA GISLER	HABILITADO	-
LEONARDO MEIRA LUSTOSA	HABILITADO	-
MARIA EDUARDA DE MELO RIBEIRO	HABILITADO	-
FRANCISCO JEAN CARLOS GOMES BARBOSA	HABILITADO	-
MURILO MARTINS DE ANDRADE	HABILITADO	-
BRUNO PEREIRA CABRAL	HABILITADO	-
PEDRO EMANUELL DE MIRANDA CARVALHO BARBOSA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
LUKA MATHEUS MESQUITA CARDOSO	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
NYCOLAS ALVES LOPES MACHADO	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
WELISSON LOPES	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
MARCOS HENRIQUE FEITOSA DE OLIVEIRA BARRETO	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
GABRIEL BARROS BRAGA	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO

A Relação Final apresentada acima foi elaborada em conformidade com o Edital 01 - Conjuve 2025 e suas alterações e após a análise de todos os recursos interpostos até o dia 15/03/2025, prazo que foi prorrogado conforme a Portaria 301 de 10 de março de 2025, bem como o prazo para divulgação da Relação Final dos Candidatos Habilitados que passou a ser no dia 19/03/2025.

LEANDRO FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão

RELAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS/NÃO HABILITADOS, PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEIÇÕES CONJUVE - 2025

NOME	RECURSO	JUSTIFICATIVA
GABRIEL BARROS BRAGA	INDEFERIDO	Inscrição fora do prazo descrito no Edital nº 01 - Conjuve 2025.
SAMARA ALVES FREITAS	INDEFERIDO	Falta de Documentos Comprobatório, a saber: Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU e documentação descrita na alínea (g) do item 5.1 do Edital nº 01 - Conjuve 2025.
WELISSON LOPES	INDEFERIDO	Inscrição fora do prazo e Documentação enviada fora do prazo descrito no Edital nº 01 - Conjuve 2025.
MARCOS HENRIQUE FEITOSA DE OLIVEIRA BARRETO	INDEFERIDO	Documentação enviada fora do prazo descrito no Edital nº 01 - Conjuve 2025.

Todas os Recursos interpostos e apresentados na tabela acima foram analisados conforme o Edital nº 01 - Conjuve 2025, nos seguintes itens: 5. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO" e "6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURA À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO DO CONJUVE-DF.

LEANDRO FERREIRA DE MELO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2017
Processo: 0392-000599/2017 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: ESTÚDIO 41 ARQUITETURA SS LTDA-ME inscrita sob o CNPJ Nº 08.353.999/0001-64. Objeto: Os termos do inciso II, Art. 175, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, de forma amigável, por acordo entre as partes, resolvem por fim ao Contrato nº 074/2017, firmado em 17/11/2017, que, portanto, por meio do presente distrato, com base na Nota Jurídica 66/2025, Nota Técnica 06/2025 e Nota Técnica 07/2025, se encerra automaticamente na presente data, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Urbanismo e Arquitetura para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Urbanismo e Arquitetura (Projetos de Urbanismo, Paisagismo, Infraestrutura Urbana, Sinalização Viária Vertical e Horizontal, Arquitetura das Unidades Habitacionais e dos Equipamentos Públicos Comunitários (EPCs) e Projetos Complementares), para o Setor Habitacional Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX. Está autorizado o pagamento dos valores retidos a título de 10% do Termo de Recebimento Definitivo - TRD proporcionalmente aos serviços executados e entregues até a data da rescisão (§ 3º do art. 175 do RILC/CODHAB), no montante de R\$ 355.395,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 17/03/2025. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor-Presidente, CARLOS ANTÔNIO LEAL, como Diretor de Produção Habitacional, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, como Procurador-Jurídico; Pela Contratada: FABIO HENRIQUE FARIA, como Representante Legal.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Instrução Normativa nº 235 de 25 de setembro de 2024 (SEI nº 151985061), publicada no DODF nº 186 de 27/09/2024 (SEI nº 152322884), de outro lado, a empresa V.M DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 11.577.876/0001-11, estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 13/2024 (SEI nº 150714598), qual seja, a execução de 04 (quatro) reformas de interesse social através do subprograma Melhorias Habitacionais, na Região Administrativa da Estrutural, processo SEI nº 00392-00008748/2024-15. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo.